



TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais tipo ferragens destinadas ao uso em construções (Bueiros, galerias, tampa de boca de lobo, manutenção de ponte) e materiais utilizadas na oficina da secretaria municipal de obras e fornecimento de ferragens necessários para manutenções e Reparos da secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e viveiro municipal, e demais serviços dessas secretarias no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

2.2. É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

2.3. A aquisição se da em razão da necessidade eminente de manter em pleno funcionamento das atividades da secretaria municipal de obras quais sejam: construção de bueiros, galerias, tampa de boca de lobos, manutenção de ponte e manter a oficina da secretaria. Tal aquisição proporcionará maior economicidade no custo efetivo total da manutenção das vias urbanas e rurais quanto a reposição, porém para que se possa manter a funcionalidade da fabrica é necessário a aquisição de insumos e matérias primas para obtenção dos bueiros e demais peças, fazendo – se necessário a aquisição em tela, devido tais itens serem a espinha dorsal dos produtos a serem confeccionados, além disso há itens elencados para aquisição que permitem a



solvabilidade, corte e desbaste dos perfis, telas, cantoneiras, tubos, vergalhões, etc. que proporcionaram o perfeito acabamento e grande qualidade nas peças fabricadas, viabilizando o manejos das aguas e a manutenção de vias urbanas e rurais assim como a pavimentação.

2.4. No que se refere a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural deste Município, os itens em tela serão destinados a construção do muro na sede da secretaria para a melhor segurança do patrimônio público e dos prestadores de serviços que nela trabalham, de modo a garantir melhor qualidade no trabalho prestado e outros serviços executados nesta secretaria.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano de 2019, a fim de propiciar o perfeito funcionamento do órgão Público.

LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos seguintes endereços:

- ✓ Avenida Anhaguera, Novo horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000
- ✓ Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, conforme solicitação da secretaria de Obras.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços



registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo escritas:

- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:



- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 1.733.200,80 (um milhão e setecentos e trinta e trinta mil duzentos reais e oitenta e oito centavos)

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de **mercado**, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CHAPA LISA # 1/4 3000 X 1200 182KG	13	CH	R\$ 968,53	R\$ 12.590,89
2	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	175	UM	R\$ 4,50	R\$ 787,50
3	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	170	UM	R\$ 8,52	R\$ 1.448,40
4	ELETRODO ESAB 6013 3,25 X 350MM	1125	KG	R\$ 12,47	R\$ 14.028,75
5	FERRO CHATO 1 X 5/16	350	BR	R\$ 47,57	R\$ 16.649,50
6	PERFIL ENR 100 X 40 X 17 # 14 C/6.000	120	BR	R\$ 95,14	R\$ 11.416,80
7	VIGA U 1ª ALMA3	169	BR	R\$ 227,59	R\$ 38.462,71
8	PERFIL ENR 75 X 40 X 15 # 14 C/6.000	228	BR	R\$ 80,34	R\$ 18.317,52
9	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA PRINCIPAL	538	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 757.347,98
	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA RESERVADA	179	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 251.980,09
10	TELHA GALV. TPZ 0,43 - 750 X [1000 1000]	800	M2	R\$ 30,60	R\$ 24.480,00
11	TUBO 1.1/2 # 14 C/6.000	70	BR	R\$ 65,34	R\$ 4.573,80
12	TUBO 2. 1/2 # 14 C/6.000	70	BR	R\$ 121,38	R\$ 8.496,60
13	TUBO 2 # 14 C/6.000	100	BR	R\$ 78,64	R\$ 7.864,00
14	VERGALHÃO C.A-50 8.0MM (5/16) 4,614KG	650	BR	R\$ 26,75	R\$ 17.387,50
15	VERGALHÃO C.A-50 12.5MM (1/2)	550	BR	R\$ 60,97	R\$ 33.533,50
16	VERGALHÃO C.A-50 10MM (3/8)	1700	BR	R\$ 39,95	R\$ 67.915,00
17	ARAME RECOZIDO BWG 12	380	KG	R\$ 6,77	R\$ 2.572,60
18	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	690	KG	R\$ 11,03	R\$ 7.610,70
19	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA PRINCIPAL	53	PÇ	R\$ 1.760,05	R\$ 93.282,65
	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG -	17	PÇ	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



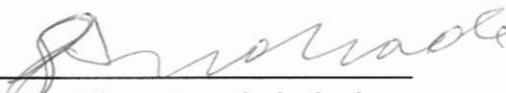
COTA RESERVADA				1.760,05	29.920,85
20	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 C/6.000	140	BR	R\$ 60,77	R\$ 8.507,80
21	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16 C/6000	160	BR	R\$ 45,98	R\$ 7.356,80
22	CANTONEIRA 2 X 1/4 28,73KG C/6.000	80	BR	R\$ 155,91	R\$ 12.472,80
23	VIGA I 6 152,4 X 5,89MM C/6.000	75	BR	R\$ 679,59	R\$ 50.969,25
24	TELA ALAMBRADA 50 X 50MM BWG 12 X 2,00 M X 25MT	520	MT	R\$ 62,18	R\$ 32.333,60
25	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-196 5.0	240	PÇ	R\$ 323,35	R\$ 77.604,00
26	PREGO 26 X 72	175	KG	R\$ 12,32	R\$ 2.156,00
27	PREGO 26 X 78	135	KG	R\$ 12,01	R\$ 1.621,35
28	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 C/6.000	55	BR	R\$ 111,86	R\$ 6.152,30
29	PREGO 17 X 21	15	KG	R\$ 9,70	R\$ 145,50
30	DISCO DE CORTE FINE CUT 4.1/2 X 1MM	10	UM	R\$ 4,22	R\$ 42,20
31	DISCO DIAMANTADO TURBO	10	UM	R\$ 17,19	R\$ 171,90
32	DISCO P/ MADEIRA WIDEA 110 X 20 X 24	18	UM	R\$ 15,11	R\$ 271,98
33	ARAME GALVANIZADO BWG 16	15	KG	R\$ 14,24	R\$ 213,60
34	ARAME RECONZIDO BWG 18	3	KG	R\$ 9,47	R\$ 28,41
35	COLUNA 3/8 (7 X 14) 6.000	70	PÇ	R\$ 87,77	R\$ 6.143,90
36	COLUNA 5/16 (7 X 14) C/6.000 M	40	BR	R\$ 67,21	R\$ 2.688,40
37	PREGO 17 X 27	70	KG	R\$ 12,95	R\$ 906,50
38	PREGO 19 X 36	50	KG	R\$ 8,84	R\$ 442,00
39	ARAME OVALADO 15 X 17 1000M	70	RL	R\$ 397,16	R\$ 27.801,20
40	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-283 6.0	40	PÇ	R\$ 385,96	R\$ 15.438,40
41	TRELIÇA TG 12 C/6.000	28	BR	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00
42	CHAPA LISA # 3/16 3000 X 1200 136,8 KG	25	CH	R\$ 854,43	R\$ 21.360,75
43	MALHA POP 15 X 15 6 X 2,45 MT Q-92 4.2	50	PÇ	R\$ 154,11	R\$ 7.705,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



44	VERGALHÃO C.A-50 16.0 MM (5/8) 18,407KG	150	BR	R\$ 100,04	R\$ 15.006,00
45	TUBO 4 # 14 C/6.000	30	BR	R\$ 176,66	R\$ 5.299,80
46	CORRENTE 12,5MM (1/2) 3,090KG /MT	210	MT	R\$ 40,96	R\$ 8.601,60
					R\$ 1.733.200,88


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Avenida Anhaguera, Novo horizonte - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537-000



2019/04/18/010

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Conforme listagem de itens encaminhada anteriormente, com o quantitativo e unidades de medida, objetivando a participação em registro de preços, ratificamos o nosso interesse na participação e declaramos ainda que concordamos com os preços estimados, bem como manifestamos que estamos em concordância com o objeto a ser licitado e com a aplicação das cotas de favorecimento as micro empresas e empresas de pequeno porte.

DADOS DA SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CHAPA LISA # 1/4 3000 X 1200 182KG	10	CH	R\$ 968,53	R\$ 9.685,30
2	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	150	UM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
3	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	150	UM	R\$ 8,52	R\$ 1.278,00
4	ELETRODO ESAB 6013 3,25 X 350MM	1025	KG	R\$ 12,47	R\$ 12.781,75
5	FERRO CHATO 1 X 5/16	300	BR	R\$ 47,57	R\$ 14.271,00
6	PERFIL ENR 100 X 40 X 17 # 14 C/6.000	100	BR	R\$ 95,14	R\$ 9.514,00
7	VIGA U 1ª ALMA3	144	BR	R\$ 227,59	R\$ 32.772,96
8	PERFIL ENR 75 X 40 X 15 # 14 C/6.000	178	BR	R\$ 80,34	R\$ 14.300,52
9	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA PRINCIPAL	501	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 705.262,71
	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA RESERVADA	166	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 233.679,86
10	TELHA GALV. TPZ 0,43 - 750 X [1000 1000]	750	M2	R\$ 30,60	R\$ 22.950,00
11	TUBO 1.1/2 # 14 C/6.000	50	BR	R\$ 65,34	R\$ 3.267,00
12	TUBO 2. 1/2 # 14 C/6.000	50	BR	R\$ 121,38	R\$ 6.069,00
13	TUBO 2 # 14 C/6.000	70	BR	R\$ 78,64	R\$ 5.504,80
14	VERGALHÃO C.A-50 8.0MM (5/16) 4,614KG	600	BR	R\$ 26,75	R\$ 16.050,00
15	VERGALHÃO C.A-50 12.5MM (1/2)	500	BR	R\$ 60,97	R\$ 30.485,00
16	VERGALHÃO C.A-50 10MM (3/8)	1600	BR	R\$ 39,95	R\$ 63.920,00
17	ARAME RECOZIDO BWG 12	330	KG	R\$ 6,77	R\$ 2.234,10
18	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	640	KG	R\$ 11,03	R\$ 7.059,20
19	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA PRINCIPAL	15	PÇ	R\$ 1.760,05	R\$ 26.400,75
	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA RESERVADA	5	PÇ	R\$ 1.760,05	R\$ 8.800,25
20	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 C/6.000	100	BR	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00
21	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16 C/6000	120	BR	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
22	CANTONEIRA 2 X 1/4 28,73KG C/6.000	60	BR	R\$ 155,91	R\$ 9.354,60
23	VIGA I 6 152,4 X 5,89MM C/6.000	50	BR	R\$ 679,59	R\$ 33.979,50
24	TELA ALAMBRADA 50 X 50MM BWG 12 X 2,00 M X 25MT	420	MT	R\$ 62,18	R\$ 26.115,60
25	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-196 5.0	180	PÇ	R\$ 323,35	R\$ 58.203,00
26	PREGO 26 X 72	120	KG	R\$ 12,32	R\$ 1.478,40
27	PREGO 26 X 78	100	KG	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
28	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 C/6.000	40	BR	R\$ 111,86	R\$ 4.474,40
29	PREGO 17 X 21	10	KG	R\$ 9,70	R\$ 97,00
30	DISCO DE CORTE FINE CUT 4.1/2 X 1MM	5	UM	R\$ 4,22	R\$ 21,10
31	DISCO DIAMANTADO TURBO	5	UM	R\$ 17,19	R\$ 85,95
32	DISCO P/ MADEIRA WIDEA 110 X 20 X 24	3	UM	R\$ 15,11	R\$ 45,33
33	ARAME GALVANIZADO BWG 16	10	KG	R\$ 14,24	R\$ 142,40
34	ARAME RECONZIDO BWG 18	3	KG	R\$ 9,47	R\$ 28,41

José Wilson dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Port_273/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Avenida Anhaguera, Novo horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



35	COLUNA 3/8 (7 X 14) 6.000	50	PÇ	R\$ 87,77	R\$ 4.388,50
36	COLUNA 5/16 (7 X 14) C/6.000 M	20	BR	R\$ 67,21	R\$ 1.344,20
37	PREGO 17 X 27	60	KG	R\$ 12,95	R\$ 777,00
38	PREGO 19 X 36	40	KG	R\$ 8,84	R\$ 353,60
39	ARAME OVALADO 15 X 17 1000M	20	RL	R\$ 397,16	R\$ 7.943,20
40	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-283 6.0	30	PÇ	R\$ 385,96	R\$ 11.578,80
41	TRELIÇA TG 12 C/6.000	18	BR	R\$ 39,00	R\$ 702,00
42	CHAPA LISA # 3/16 3000 X 1200 136,8 KG	15	CH	R\$ 854,43	R\$ 12.816,45
43	MALHA POP 15 X 15 6 X 2,45 MT Q-92 4.2	40	PÇ	R\$ 154,11	R\$ 6.164,40
44	VERGALHÃO C.A-50 16.0 MM (5/8) 18,407KG	100	BR	R\$ 100,04	R\$ 10.004,00
45	TUBO 4 # 14 C/6.000	20	BR	R\$ 176,66	R\$ 3.533,20
46	CORRENTE 12,5MM (1/2) 3,090KG /MT	200	MT	R\$ 40,96	R\$ 8.192,00
					R\$ 1.441.579,84


José Wilson dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Port_273/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E PRODUÇÃO RURAL

Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Conforme listagem de itens encaminhada anteriormente, com o quantitativo e unidades de medida, objetivando a participação em registro de preços, ratificamos o nosso interesse na participação e declaramos ainda que concordamos com os preços estimados, bem como manifestamos que estamos em concordância com o objeto a ser licitado e com a aplicação das cotas de favorecimento as micro empresas e empresas de pequeno porte.

DADOS DA SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

20190413011

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 22 - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CHAPA LISA # 1/4 3000 X 1200 182KG	3	CH	R\$ 968,53	R\$ 2.905,59
2	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	25	UM	R\$ 4,50	R\$ 112,50
3	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	20	UM	R\$ 8,52	R\$ 170,40
4	ELETRODO ESAB 6013 3,25 X 350MM	100	KG	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
5	FERRO CHATO 1 X 5/16	50	BR	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
6	PERFIL ENR 100 X 40 X 17 # 14 C/6.000	20	BR	R\$ 95,14	R\$ 1.902,80
7	VIGA U 1ª ALMA3	25	BR	R\$ 227,59	R\$ 5.689,75
8	PERFIL ENR 75 X 40 X 15 # 14 C/6.000	50	BR	R\$ 80,34	R\$ 4.017,00
9	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA PRINCIPAL	37	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 52.085,27
	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA RESERVADA	13	RL	R\$ 1.407,71	R\$ 18.300,23
10	TELHA GALV. TPZ 0,43 - 750 X [1000 1000]	50	M2	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
11	TUBO 1.1/2 # 14 C/6.000	20	BR	R\$ 65,34	R\$ 1.306,80
12	TUBO 2. 1/2 # 14 C/6.000	20	BR	R\$ 121,38	R\$ 2.427,60
13	TUBO 2 # 14 C/6.000	30	BR	R\$ 78,64	R\$ 2.359,20
14	VERGALHÃO C.A-50 8.0MM (5/16) 4,614KG	50	BR	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
15	VERGALHÃO C.A-50 12.5MM (1/2)	50	BR	R\$ 60,97	R\$ 3.048,50
16	VERGALHÃO C.A-50 10MM (3/8)	100	BR	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
17	ARAME RECOZIDO BWG 12	50	KG	R\$ 6,77	R\$ 338,50
18	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	50	KG	R\$ 11,03	R\$ 551,50
19	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA PRINCIPAL	37	PÇ	R\$ 1.760,05	R\$ 65.121,85
	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA RESERVADA	13	PÇ	R\$ 1.760,05	R\$ 22.880,65
20	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 C/6.000	40	BR	R\$ 60,77	R\$ 2.430,80
21	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16 C/6000	40	BR	R\$ 45,98	R\$ 1.839,20
22	CANTONEIRA 2 X 1/4 28,73KG C/6.000	20	BR	R\$ 155,91	R\$ 3.118,20
23	VIGA I 6 152,4 X 5,89MM C/6.000	25	BR	R\$ 679,59	R\$ 16.989,75
24	TELA ALAMBRADA 50 X 50MM BWG 12 X 2,00 M X 25MT	100	MT	R\$ 62,18	R\$ 6.218,00
25	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-196 5.0	60	PÇ	R\$ 323,35	R\$ 19.401,00
26	PREGO 26 X 72	55	KG	R\$ 12,32	R\$ 677,60
27	PREGO 26 X 78	35	KG	R\$ 12,01	R\$ 420,35
28	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 C/6.000	15	BR	R\$ 111,86	R\$ 1.677,90
29	PREGO 17 X 21	5	KG	R\$ 9,70	R\$ 48,50
30	DISCO DE CORTE FINE CUT 4.1/2 X 1MM	5	UM	R\$ 4,22	R\$ 21,10
31	DISCO DIAMANTADO TURBO	5	UM	R\$ 17,19	R\$ 85,95
32	DISCO P/ MADEIRA WIDEA 110 X 20 X 24	15	UM	R\$ 15,11	R\$ 226,65
33	ARAME GALVANIZADO BWG 16	5	KG	R\$ 14,24	R\$ 71,20
35	COLUNA 3/8 (7 X 14) 6.000	20	PÇ	R\$ 87,77	R\$ 1.755,40

LEO FERREIRA DE CASTRO

Secr. De Produção e Desenvolvimento Rural

Portaria: 162/2018

Canaã dos Carajás - PA - 26 de junho de 2019





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E PRODUÇÃO RURAL

Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000



36	COLUNA 5/16 (7 X 14) C/6.000 M	20	BR	R\$ 67,21	R\$ 1.344,20
37	PREGO 17 X 27	10	KG	R\$ 12,95	R\$ 129,50
38	PREGO 19 X 36	10	KG	R\$ 8,84	R\$ 88,40
39	ARAME OVALADO 15 X 17 1000M	50	RL	R\$ 397,16	R\$ 19.858,00
40	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-283 6.0	10	PÇ	R\$ 385,96	R\$ 3.859,60
41	TRELIÇA TG 12 C/6.000	10	BR	R\$ 39,00	R\$ 390,00
42	CHAPA LISA # 3/16 3000 X 1200 136,8 KG	10	CH	R\$ 854,43	R\$ 8.544,30
43	MALHA POP 15 X 15 6 X 2,45 MT Q-92 4.2	10	PÇ	R\$ 154,11	R\$ 1.541,10
44	VERGALHÃO C.A-50 16.0 MM (5/8) 18,407KG	50	BR	R\$ 100,04	R\$ 5.002,00
45	TUBO 4 # 14 C/6.000	10	BR	R\$ 176,66	R\$ 1.766,60
46	CORRENTE 12,5MM (1/2) 3,090KG /MT	10	MT	R\$ 40,96	R\$ 409,60
					R\$ 291.621,04

LEO FERREIRA DE CASTRO

Secr. De Produção e Desenvolvimento Rural
Portaria: 162/2018

Canaã dos Carajás - PA -26 de junho de 2019